



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 293/2025 – COMPRA DIRETA

DECISÃO DEFINITIVA - ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 293/2025, QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇO DE LAUDO DE VISTORIA CAUTELAR DOS VEÍCULOS ESCOLARES DA FROTA DE SARZEDO/MG, CONFORME NORMAS DO DETRAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 71 § 3º da Lei nº 14.133/21, e

CONSIDERANDO:

- I.** O e-mail do Setor de Transportes Municipal solicitando a anulação do processo supramencionado, por erro na elaboração do objeto o que causou dupla interpretação da demanda pelos interessados;
- II.** A Comunicação Interna de nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Administração ratificando o pedido;
- III.** O Princípio da Autotutela, por meio do qual a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, podendo anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inoportunos.

RESOLVE:

Anular o Processo de Compra Direta em epígrafe, com fulcro no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Sarzedo, 07 de maio de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal